



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoça.pb.gov.br • Site:www.lagoaderoça.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2023

CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO I E II, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, os cargos comissionados de Agente de Contratação I e Agente de Contratação II, para atuação nas fases interna e externa do processo licitatório, os quais serão nomeados em confiança pelo Prefeito, e empossado mediante assinatura do Termo de Posse, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo, cujos vencimentos e atribuições estão previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, preenchendo, ainda, os seguintes requisitos:

I – tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

II – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

III - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

IV - A equipe de apoio será nomeada pelo prefeito e será composta por no mínimo 2 (dois) servidores preferencialmente estáveis dos quadros permanentes da Administração Pública;

V - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único. O Chefe do Executivo Municipal deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 3º Os cargos de Agente de Contratação possuem natureza técnica e, juntamente com a equipe de apoio, serão subordinados diretamente à Secretaria Municipal de Administração e contarão com assessoramento permanente de Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Poderá o Chefe do Poder Executivo, por sua única e exclusiva discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão de contratação e dos agentes de contratação;

Art. 5º Decreto do Chefe do Executivo poderá estabelecer normas regulamentares à atuação e organização de funções dos Agentes de Contratação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, Paraíba, 01 de março de 2023.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO, ATRIBUIÇÕES, QUANTIDADE E VENCIMENTOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	VENCIMENTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I	Deverá atuar na fase externa do processo, conduzir a sessão pública, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso, verificar e julgar as condições de habilitação, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão, indicar o vencedor do certame, adjudicar o objeto, quando não houver recurso, conduzir os trabalhos da equipe de apoio, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação, dar publicidade aos atos do certame em Imprensa Oficial, Elaborar junto ao agente de contratação II o plano anual de contratações.	01	4.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO II	Deverá atuar na fase interna do processo no que tange a preparação do rito, neste caso pode-se destacar, a elaboração junto a secretaria competente/demandante de termos de referência, estudos técnicos preliminares, pesquisa mercadológica, justificativa,	01	3.500,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

	disponibilidade orçamentária, protocolo e atuação do processo, e encaminhamento de minuta padrão para elaboração de edital e parecer jurídico. Além de, auxiliar juntamente com o agente de contratação I, na elaboração do plano de contratações anuais, substituir o Agente de contratação I quando necessário nos certames, fazer parte da Comissão de contratações e equipe de apoio, e por último terá a responsabilidade de alimentar os sistemas de Portal da transparência, TCE-PB (TRAMITA) e Portal Nacional de Contratações Públicas.		
--	--	--	--